Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.065, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

"Permite ao Poder Executivo Municipal a efetuar a autorização de uso de um bem imóvel público, designado como equipamento de lazer e cultura, para a empresa Macrobras Com. de Materiais de Construção Ltda..

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a autorização de uso de bem imóvel, designado de equipamento de lazer e cultura " calçada" localizada entre a Av. Tamandaré e Av. João Pessoa – Largo Hugolino Andrade para a pessoa jurídica Macrobras Com. De Materiais de Construção Ltda.

Art. 2º - No equipamento de lazer e cultura será realizado obras e benfeitorias sem qualquer ônus ao erário público, vindo estas a incorporar ao patrimônio público municipal, tendo a vistoria, inspeção e aprovação pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º - A autorização de uso terá prazo determinado e será perfectibiizada através de contrato de autorização realizado através da Procuradoria Municipal e empresa autorizada.

Art. 4º - A autorizada terá prazo de 90 dias para realizar as obras e benfeitorias no imóvel, a contar da vigência desta lei, sob pena de revogação do contrato e tornar sem efeito a presente lei.

Art. 5º - O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 6º - Tem for finalidade a presente lei atender ao interesse público, dando embelezamento ao principal ponto turístico do Município, bem como, atendendo aos interesses maiores dos Munícipes e dos turístas.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Abril de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração